



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de maio de 2025 • Distribuição Eletrônica • Ano V • Edição nº 863

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.310 - De 01 de Abril de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 401.000,00.

ROBERTO CACCIARI FILHO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do art. 6º, da Lei nº. 2.803, de 05 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 401.000,00** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0004.2012 - Gestão da Assistência Social
3390-39 - Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica - R. Federais- R\$. 15.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.2065 - Gestão da Saúde
3390-30 - Material de Consumo - R. Estaduais..... R\$.90.000,00
10.302.0007.2059 - Gestão da Saúde
3371-70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$.150.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**

12.361.0009.2026 - Gestão do Ensino Fundamental
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 5.000,00

02.05.03 - MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 - Alimentação e Nutrição
3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$. 7.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0017.2047 - Gestão do Desenvolvimento Urbano
3390-30 - Material de Consumo - R. Estadual..... R\$. 40.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 - Gestão do Saneamento
3390-30 - Material de Consumo R\$. 94.000,00

ART. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta com a anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****ORÇAMENTO****02.02.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

04.123.0002.2064 - Gestão da Estrutura Governamental
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil..... R\$. 300.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0007.3012 - Gestão da Saúde
4490-51 - Obras e Instalações R\$. 101.000,00

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Urupês, 01 de Abril de 2025.

ROBERTO CACCIARI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****Resolução nº 001/2025**

Aprova a Diretoria do Fundo Municipal do Idoso - FMI no Município de Urupês - SP.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Urupês, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado a Diretoria do Fundo Municipal do Idoso para o período de 01 de abril de 2.025 a 31 de março de 2.027.

Art. 2º. Fica denominado presidente do FMI o Sr. Rafael Isique Carvalho, Vice Presidente Sra. Juliana Franscieli Zocante, 1º Tesoureiro Sr. Alex Mantovanelli Peres, 2º Tesoureiro Sr. José Ricardo Moreira da Silva;

Art. 3º. Cabe a diretoria promover ações de incentivo a arrecadação de recursos financeiros junto as empresas privadas, conforme legislação federal;

Art. 4º. Fica a Diretoria do FMI responsável pelas questões financeiros do Fundo Municipal do Idoso, inclusive em assinaturas de cheques, despesas e demais documentos referentes a recursos financeiros alocados na conta corrente do FMI.

Art. 5º As deliberações financeiras do FMI, só serão validadas com aprovação em plenária pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 01 de abril de 2.025.

Alex Mantovanelli Peres

Presidente do CMI de Urupês**Resolução nº 002/2025**

Nomeia os responsáveis pela movimentação do Fundo Municipal do Idoso - FMI no Município de Urupês - SP.

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Urupês, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º. Fica aprovado os responsáveis pela movimentação bancária do Fundo Municipal do Idoso para o período de 01 de abril de 2.025 a 31 de março de 2.027.

Art. 2º. Fica aprovado os responsáveis pela Movimentação:

Sr. Rafael Isique Carvalho - RG. 32.832.582-X

Sr. Alex Mantovanelli Peres - RG. 47.376.447-7

Art. 3º Os membros acima nomeados serão responsáveis pela movimentação bancária da conta do Fundo Municipal do Idoso de Urupês.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês, 01 de abril de 2.025.

Alex Mantovanelli Peres

Presidente do CMI de Urupês

IV. José Ricardo Moreira da Silva

V. Erica Roque

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil

I. José Pedro Ferreira

II. Alex Mantovanelli Pires

III. Ana Claudia Guimarães Mazoco

IV. Maria José de Fátima Ruy de Marqui

V. Renato Alcides Ângelo

§ 3º - Para consecução do estabelecido no "caput", o Conselho Municipal do Idoso contará com o apoio do Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Lazer, Esportes e Turismo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Urupês-SP, 13 de maio de 2025.

Alex Mantovanelli Peres

Presidente do CMI de Urupês

Resolução nº 003/2025

"Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal do Idoso do Município de Urupês e dá outras providências"

O Conselho Municipal do Idoso de Urupês - CMI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a 2ª Conferência Municipal do Idoso, com o fim de avaliar os avanços consolidados da Política Municipal de atendimento ao Idoso e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal do Idoso de Urupês será realizada em Urupês dia 27 de maio de 2025 no período das 13h00 às 17h00, no Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Francisco Moreira da Silva, 246 - Jardim Itália, em Urupês/SP.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal do Idoso terá como tema central o "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", apresentando como eixos temáticos:

I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º - A comissão organizadora responsável por todo o processo de organização, planejamento e realização da 2ª Conferência Municipal do Idoso é composta por

representantes do poder executivo e representantes da sociedade civil, paritariamente.

§ 1º - São os representantes do poder executivo:

I. Rafael Isique Carvalho

II. Juliana Fransieli Zocante

III. Cintia Ferrarezi de Souza

Licitações e Contratos

Extrato



Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS

Fis. _____

LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

EXTRATO

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 74/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 23.112.748/0001-81

OBJETO: Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.**MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP, 13 de maio de 2025****ROBERTO CACCIARI FILHO***Prefeito*

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

**Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP**AUDIÊNCIA PÚBLICA****CONVITE**

O Executivo Municipal de Urupês, Estado de São Paulo, participa e convida as autoridades de classe e associações civis comunitárias e municipais em geral, para a audiência pública que nos termos do art. 9º, parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada **no dia 27 de maio de 2025** às 18:15 horas, tendo como local a Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Urupês, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE**EXERCÍCIO DE 2.025**

Prefeitura Municipal de Urupês, em 14 de maio de 2.025.

ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677
424800

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2025.05.12
14:37:36 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144

Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025

O município de Urupês, Estado de São Paulo, através da Diretoria Municipal de Saúde, convida toda a população e autoridades Urupeenses para participar da Audiência Pública referente à aplicação dos gastos do Primeiro Quadrimestre de 2.025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 31, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 141/2012, convoca o Conselho Municipal de Saúde e a População do Município de Urupês a participar da Audiência Pública Quadrimestral.

A Administração Municipal ressalta que, vossa presença é de grande importância, pois esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos.

Certo de poder contar com sua honrosa presença, aproveito do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Data: 29/01/2025

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Horário: 18:15 horas

Urupês, 12 de maio de 2.025

ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800

Assinado de forma digital por
ROBERTO CACCIARI
FILHO:32677424800
Dados: 2025.05.12 14:36:33 -03'00'

ROBERTO CACCIARI FILHO
Prefeito do Município de Urupês

CINTIA FERRAREZI DE SOUZA:27074598879

Assinado de forma digital por CINTIA
FERRAREZI DE SOUZA:27074598879
Dados: 2025.05.13 08:45:00 -03'00'

CINTIA FERRAREZI DE SOUZA
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9e3d-237f-05e8-3f8f-a3



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 863, ano V, veiculado em 14 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 14/05/2025 às 08:32:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9e3d-237f-05e8-3f8f-a3>